

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 98

MARÇO de 2007

No mês de Março de 2007, o Conselho Superior do Ministério Público reuniu em Plenário nos dias 14 e 23, na sede da Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO PLENÁRIA DE 14 de Março de 2007

PRESENÇAS

Na sessão plenária de dia 14, presidida pelo Conselheiro Procurador-Geral da República, Dr. Fernando José de Matos Pinto Monteiro, estiveram presentes os membros do referido Conselho, Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respectivamente, Dra. Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, Drs. Alberto José Pinto Nogueira, Alberto Mário Coelho Braga Temido e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto, Dr. João Manuel Cabral Tavares; Procuradores da República nos Círculos Judiciais da Maia e de Almada, Drs. João António Gonçalves Fernandes Rato e Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto; Procuradores-Adjuntos nas Comarcas de Évora, Cascais, Figueira da Foz e Oliveira de Azeméis, respectivamente, Drs. Aurora Rosa Salvador Rodrigues, Paulo Eduardo Afonso Gonçalves, José Mário Nogueira da Costa e Edite Paula de Almeida Pinho; os membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Rui Carlos Pereira, Filipe Madeira Marques Fraústo da Silva, João José Garcia Correia, António José Barradas Leitão e

Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e um dos membros designados por Sua Excelência o Ministro da Justiça, Dr. António Henrique Rodrigues Maximiano.

Os Srs Drs. Rui Pereira, Ricardo Rodrigues e António Rodrigues Maximiano só estiveram presentes no período da manhã.

No período da tarde a sessão foi presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República.

Esteve ausente, com justificação prévia da falta, o Sr. Dr. Júlio Castro Caldas.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. O Conselho procedeu à verificação de poderes do Exmo Vogal do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. **Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues**, designado pela Assembleia da República, por renúncia do Prof. Doutor Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira.

O Conselheiro Procurador-Geral da República saudou o Sr. Dr. **Ricardo Rodrigues**, desejando-lhe as maiores venturas no exercício das suas funções e que possa contribuir para o melhor funcionamento do Conselho.

O Sr. Dr. **Ricardo Rodrigues** agradeceu as palavras de boas-vindas e receptividade manifestada por todo o Conselho afirmando estar animado do espírito de colaboração com este Conselho no sentido da defesa do reforço da autonomia do Ministério Público.

2 . O **Conselheiro Procurador-Geral da República** propôs a retirada da discussão do ponto relativo à análise da Proposta de Lei sobre Política Criminal, e a sua inclusão na tabela da sessão a ter lugar no dia 20 de Março, a fim de poder ser tido em consideração o estudo elaborado pelo seu Gabinete. Esta proposta foi aceite.

O Sr. Dr. **João Correia** propôs que para a sessão do dia 20 de Março fossem inscritos em tabela os seguintes pontos:

- a) Audição, pela Assembleia da República, de magistrados do Ministério Público em razão do exercício das suas funções;
- b) Proposta de Lei sobre Mediação Penal;
- c) Projecto anunciado sobre a criação de um Conselho Superior de Investigação Criminal.

O Conselho deliberado inscrevê-los em agenda para a sessão de 20 de Março.

ORDEM DO DIA

ACTAS

Foi Aprovação da acta da sessão do dia 23 de Fevereiro de 2007.

COMISSÕES DE SERVIÇO

Proposta de nomeação, em comissão de serviço, do Procurador-Geral-Adjunto/Coordenador do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa.

O Conselho deliberou nomear a Procuradora-Geral Adjunta, Lic. **Maria José Capelo Rodrigues Morgado**.

INQUÉRITOS E PROCESSOS DISCIPLINARES

1 . Certidão extraída de um processo de inspeção ao serviço prestado por Procuradora-Adjunta na Comarca do Seixal.

Relator: Dr. **Braga Temido**.

O Conselho deliberou aprovar o acórdão.

2. Certidão extraída dos autos de apreciação sumária n.º 123/2006 do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados, nos quais é visado um Senhor Advogado e participante o Ministério Público de Beja.

Relator: Dr. **Luís Verão**.

O Conselho deliberou arquivar o processo.

3. Certidões extraídas de autos de aceleração processual a correr termos na Comarca de Loures.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou apensar as duas certidões e mandar instaurar inquérito para averiguação da eventual responsabilidade disciplinar da magistrada titular dos processos.

4. Recurso hierárquico apresentado por Procurador da República no Círculo Judicial de Setúbal.

Relator: Dr. **Braga Temido**.

O Conselho deliberou reenviar o processo ao Senhor Procurador-Geral da República.

O Sr. Dr. **Pinto Nogueira** votou contra esta deliberação.

5. **Carlos Alberto Caleira Rodrigues** dá conhecimento do pedido de intervenção hierárquica que formulou em inquérito da Comarca da Lourinhã.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou considerar que os factos não têm relevância suficiente para justificar qualquer intervenção de âmbito disciplinar pelo que deliberou arquivar a participação.

6. Certidão extraída de autos da Comarca de Guimarães – 2.º Juízo Cível, para apreciação de intervenção de Procurador-Adjunto, no âmbito de peça processual relativa aos referidos autos.

Relator: Dr. **João Correia**.

O Conselho deliberou ordenar o arquivamento dos autos.

7. Certidão extraída de autos da Comarca de Guimarães – 4.º Juízo Cível, para apreciação de intervenção de Procurador-Adjunto, no âmbito de peça processual relativa aos referidos autos.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho tomou conhecimento e deliberou arquivar a queixa dando conhecimento ao Senhor Juiz participante.

8. Proc.º n.º 7/2007 – L.º RMP E - Participação do Advogado Dr. *António Maria Remédio*, contra magistrado do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Cascais.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou arquivar a referida participação.

9. Prescrição de procedimento criminal ocorrida em inquérito do DIAP do Porto.

Relator: Dr. **Paulo Gonçalves**.

O Conselho deliberou arquivar o expediente.

10. Reabilitação pedida por Procurador-Adjunto, nos termos do artigo 84.º do Decreto-Lei 24/84 de 16 de Janeiro.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

Tendo sido apresentado projecto de acórdão o qual não colheu assentimento, com excepção do Sr. Dr. **Fraústo da Silva**, O Conselho deliberou redistribuir o processo ao Sr. Dr. **Braga Temido**.

11. Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto do acórdão de 15/03/2006, proferido pela Secção Disciplinar que deliberou converter o inquérito em processo disciplinar.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação.

Votaram contra os Srs. Drs. João Rato e Cabral Tavares.

12. Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto do acórdão de 18/10/2005, que deliberou converter o inquérito em processo disciplinar.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

O Conselho deliberou não tomar conhecimento do objecto do requerimento, por ser extemporâneo.

13. Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto do acórdão da Secção Disciplinar de 19/07/2006, que deliberou converter o inquérito em processo disciplinar.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

O Conselho deliberou não tomar conhecimento do objecto da reclamação.

Votaram contra os srs. Drs. **João Rato** e **Cabral Tavares**.

14. Reclamação apresentada por Procuradora da República, do acórdão da Secção Disciplinar de 19/07/2006, que lhe aplicou a pena de Advertência.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação com a abstenção dos Srs. Drs. **Francisca Van Dunem** e **João Rato** e o voto contra do Sr. Dr. **Pinto Nogueira**.

15. Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto, do acórdão da Secção Disciplinar de 08/02/2007, que lhe aplicou a pena de 12 meses de inactividade.

Relatora: Dr. **Francisca Van Dunem**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação, confirmando a sanção aplicada pela Secção Disciplinar.

INSPECÇÕES

1. Reclamação apresentada por Procurador-Adjunto, do acórdão de 21/06/2005, proferido no processo de inspecção ao serviço prestado no 1.º Juízo Criminal de Lisboa, que o classificou de Bom.

Relator : Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação e manter a classificação de Bom, tendo os Srs. Drs. **Pinto Nogueira e Paulo Gonçalves** votado Bom com Distinção.

2. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta do acórdão de 15/03/2006, proferido no processo de inspecção ao serviço prestado na Comarca de Sintra, que a classificou de Suficiente.

Relator : Dr. **Luís Verão**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação e manter a classificação de Suficiente.

3. Reclamação apresentada por Procuradora-Adjunta do acórdão de 21/06/2005, proferido no processo de inspecção ao serviço por si prestado na Comarca de Aveiro que a classificou de Suficiente.

Relator: Dr. **Filipe Fraústo da Silva**.

O Conselho deliberou indeferir a referida reclamação

DESTACAMENTOS

1. Autorização para o destacamento da Procuradora da República, Lic. **Maria Dulce Plancha dos Santos Ferreira da Rocha**, solicitado pelo Instituto de Apoio à Criança.

Relatora: Dra. **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou autorizar o referido destacamento, com os votos de vencidos dos Srs. Drs. **Pinto Nogueira, João Rato, Nogueira da Costa, Edite Pinho, Filipe Fraústo da Silva e Cabral Tavares** que apresentou a seguinte declaração de voto:

“1. Votei vencido, por entender que o «destacamento» de magistrado/a do Ministério Público para prestar serviço, como dirigente, em instituição particular de solidariedade social carece, em absoluto, com o devido respeito pela posição que obteve acolhimento maioritário, de fundamento legal.

2. O movimento agora autorizado não se quadra no âmbito de previsão do art. 138º do EMP, que regula o destacamento de magistrados auxiliares como instrumento de mobilidade para acorrer a necessidades temporárias de serviço (do Ministério Público).

Não pode, por outro lado, reconduzir-se a nomeação para comissão de serviço, ao abrigo do disposto no art. 139º do mesmo diploma, pois a lei não prevê para o cargo em causa aquela forma de provimento.

3. O estatuto de magistrado, à situação aplicável nos termos do art. 74º, nº 1 do EMP, mostra-se incompatível com o consentido exercício de funções privadas.

No regime geral, menos exigente, da função pública, a cedência de funcionário ou agente a pessoa colectiva privada, por razões de interesse público (art. 10º, nº 1 da Lei 53/06, de 7 de Dezembro), expressamente supõe a suspensão do respectivo estatuto de funcionário ou agente.

4. Vindo os encargos decorrentes do efectuado movimento suportados pelo serviço de origem, confrontar-se-á a referida ausência de cobertura legal com as exigências da contabilidade pública.

*Lisboa, 14 de Março de 2007.
J. Cabral Tavares”*

2. Pedido de destacamento da Procuradora-Adjunta, Lic. **Aura Cristina Guerreiro Ramos**.

Relatora: Dra. **Helena Vera-Cruz Pinto**.

O Conselho deliberou indeferir o pedido.

EXPOSIÇÕES

1. Exposição de **José Daniel Moreira Pinto**, denunciando a actuação do Ministério Público em inquérito que correu termos na Comarca de Paredes.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou arquivar o processo.

2. Reclamação Hierárquica apresentada pelo Procurador-Geral Adjunto, Lic. **Joaquim Bernardo Corte**, na qualidade de particular, da decisão do Vice-Procurador-Geral da República, de 7/4/2006, no âmbito do processo administrativo n.º 17/05-C do TAF de Lisboa.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou não conhecer da reclamação, por falta de competência legal para tanto e devolver o expediente a Sua Excelência o Procurador-Geral da República para que, se assim o entender, aprecie a questão suscitada, designadamente a relativa à uniformização ou clarificação da aplicação das directivas constantes das circulares ali referidas.

3. Exposição subscrita por **Geraldo Rodrigues de Oliveira Filho**, e relacionada com a actuação de uma magistrada do Ministério Público em funções no Tribunal do Trabalho de Lisboa.

Relatora: Dra. **Aurora Rodrigues**.

O Conselho tomou conhecimento da referida exposição e considerando não se justificar qualquer intervenção de carácter disciplinar, deliberou arquivar o processo.

4. Exposição subscrita por Procurador da República acerca da distribuição de serviço no Círculo Judicial de Setúbal.

Na sequência do votado em ponto anteriormente apreciado, o Conselho deliberou reenviar o processo ao Senhor Procurador-Geral da República.

5. Exposição subscrita pelo Senhor Advogado **António Marinho e Pinto**.

Relator: Dr. **Luís Verão**.

O Conselho tomou conhecimento da referida exposição, tendo deliberado o seu arquivamento.

6. Requerimento apresentado por Procuradora-Adjunta colocada na Comarca de Braga, em que solicita autorização para se deslocar a Angola entre 15 e 29 de Março.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou indeferir o pedido.

7. Pedido de aposentação por incapacidade formulado por Procurador da República, na sequência da deliberação de 8 de Fevereiro de 2007.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho determinou a suspensão do exercício de funções do magistrado nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 146º do EMP.

TRIBUNAIS

Criação de 3.º Juízo no Tribunal de **Vila Verde** e de **Esposende**.

Relator: Dr. **Pinto Nogueira**.

O Conselho deliberou considerar prejudicada a questão não tomando dela conhecimento.

PROPOSTAS E PROJECTOS DE LEI

Projecto de proposta de Lei sobre Política Criminal.

Relatora: Dra. **Francisca Van Dunem**.

O Conselho deliberou retirar este ponto da tabela e agendá-lo para sessão a realizar no próximo da dia 20 de Março.

RECURSOS DE DECISÕES DO COJ

Recurso apresentado por Técnico de Justiça Principal, da deliberação do COJ de 23/09/2004, que o classificou de Suficiente.

Relator: Dr. **Barradas Leitão**.

O Conselho deliberou conceder provimento parcial ao recurso, revogando a decisão recorrida, e atribuir-lhe a classificação de Bom, com voto de vencido do Sr. Dr. **João Rato**.